



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre aprovação de nomes de cidadãos para comporem o Conselho Fiscal da PROGUAÇU e dá outras providências.

O VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º) São aprovados os nomes dos Senhores ANTONIO CARLOS VITAL, ENGº, HÉLIO RODRIGUES SECCO e LUIZ CARLOS DUTRA DO PRADO para, em conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei nº 2.063, de 31 de Dezembro de 1986, comporem, como membros efetivos, o Conselho Fiscal da Empresa Municipal / de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU.

ARTIGO 2º) São aprovados os nomes dos Senhores ENGº. CARLOS ALBERTO INARELLI, MILTON PATHEIS DOS SANTOS e JOÃO BATISTA FOGO para suplentes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU.

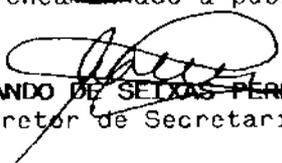
ARTIGO 3º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de Dezembro de 1.993.


Dr. MÁRIO VEDOVELLO FILHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado a publicação na data supra


FERNANDO DE SETAS PEREIRA
Diretor de Secretaria